



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PROJETO DE LEI N.º /2022

Reconhece como patrimônio turístico, histórico, religioso, ambiental e cultural a Gruta Nossa Senhora da Imaculada Conceição e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio turístico, histórico, religioso, ambiental e cultural a Gruta Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situada na localidade Braço da Onça no Município de Luiz Alves.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar intervenções de recuperação, manutenções, reformas, obras e requalificação na Gruta Nossa Senhora da Imaculada Conceição, com o intuito de manter o local como atrativo turístico.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas insituídas a partir do ano de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 08 de setembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2022, que *“Reconhece como patrimônio turístico, histórico, religioso, ambiental e cultural a Gruta Nossa Senhora da Imaculada Conceição e dá outras providências”*.

Este Projeto de Lei tem como objetivo enaltecer a Gruta Nossa Senhora da Imaculada Conceição como atrativo turístico da cidade de Luiz Alves, reconhecendo-a como turístico, histórico, religioso, ambiental e cultural.

A Gruta Nossa Senhora da Imaculada Conceição, fundada em 1949 pelo Padre Afonso Vidal Reitz e pela Comunidade Braço da Onça, foi construída em meio a beleza natural do lugar, sendo um ambiente que aproxima os turistas e munícipes da natureza e propício ao relaxamento, meditação e à oração, o que fomenta o turismo religioso e rural.

Ademais, o Projeto de Lei tem por proposição autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar reformas necessárias no local para a preservação e conservação deste, visto a importância do atrativo turístico para o nosso Município.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 08 de setembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 200/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 08 de setembro de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º ____/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2022, que “*Reconhece como patrimônio turístico, histórico, religioso, ambiental e cultural a Gruta Nossa Senhora da Imaculada Conceição e dá outras providências*”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC*